

EDITAL Nº 11/2022

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa à seleção de professor/a COLABORADOR/A para o Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB, e destina-se aos/às professores/as doutores/as.

1.2. O processo seletivo será realizado a partir da análise da carta de intenção e do currículo do/a candidato/a.

1.3. A análise de currículo levará em consideração os critérios de avaliação que constam no ANEXO III deste Edital.

1.4. O processo seletivo será encaminhado por Comissão de Seleção, nomeada pela coordenação do Programa, e todos seus atos serão homologados em reunião ordinária de Colegiado.

1.5. Serão ofertadas até 06 (seis) vagas de professor/a colaborador/a.

2 DA SELEÇÃO

2.1 A solicitação de credenciamento docente será realizada mediante:

- a) apresentação de carta de intenção;
- b) indicação de, ao menos uma, disciplina obrigatória do curso na que teria disponibilidade e/ou interesse de ministrar (ver elenco de disciplinas no sítio: www.profciamb.ufpr.br);
- c) projeto de pesquisa a ser executado junto programa, articulando a problemática com as áreas da Educação e das Ciências Ambientais e
- d) Curriculum Lattes (Plataforma do CNPq).

2.2 A documentação deverá ser dirigida à Coordenação do Mestrado, que nomeará Comissão de seleção.

2.3 Para cada solicitação de credenciamento, a Comissão de Seleção emitirá parecer circunstanciado sobre a documentação encaminhada pelo docente solicitante.

3 DO CRENCIAMENTO

3.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do/a interessado/a. É prerrogativa da Comissão de Seleção excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, candidatas/os que forneçam dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3.2 São condições obrigatórias para o credenciamento:

- a) ser docente doutor(a);
- b) ter vínculo permanente com uma instituição de ensino.

3.3 Caso tenha seu credenciamento aceito pelo PROFCIAMB, o(a) candidato(a) que tiver sua lotação profissional em instituição externa à UFPR deverá apresentar documento formal de anuência de sua instituição de origem para atuação no programa, no prazo solicitado pela coordenação deste, sob pena de anulação do credenciamento.

4 NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia simples do Diploma de Doutor/a;
- b) Documento comprobatório de vínculo permanente com uma Instituição de Ensino;
- c) Declaração de inscrição preenchida e assinada em formulário próprio, disponível neste edital no ANEXO I;
- d) apresentação de carta de intenção;
- e) Cópia do Currículo Lattes;
- f) Cópia da ficha de pontuação do/a candidato/a preenchida, disponível neste edital no ANEXO IV;
- g) Projeto de pesquisa articulando a problemática com as áreas da Educação e das Ciências Ambientais.

4.2 Sob nenhuma hipótese, aceitar-se-á inscrição condicional ou juntada de documentos posteriormente à inscrição.

4.3 As documentações deverão ser enviadas para o e-mail profciamb@ufpr.br

5 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 O deferimento da inscrição pela Comissão de Seleção dependerá da apresentação pelo/a candidato/a dos documentos exigidos e do atendimento a todas as condições.

5.2 Os indeferimentos serão divulgados conforme calendário (ANEXO II) deste Edital.

6 DA ANÁLISE CURRICULAR DO/A CANDIDATO/A

A análise curricular será realizada pela Comissão de Seleção, que avaliará as

atividades e os títulos citados e comprovados no Currículo Lattes. O Currículo deverá conter informações a partir do ano de 2019.

6.1 O/a candidato/a deverá preencher a ficha de pontuação para avaliação conforme os itens definidos e calcular a pontuação obtida. A ficha para a pontuação se encontra no ANEXO IV.

6.2 O julgamento da análise curricular será realizado de acordo com os critérios constantes neste Edital, sendo atribuída a pontuação conforme o exposto no ANEXO III e respeitados os critérios estabelecidos no Regimento do PROFCIAMB (www.proficiamb.ufpr.br), que versam sobre a qualificação mínima exigida e as atribuições de professores/as colaboradores/as.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro estar ciente das condições do Edital PROFCIAMB N° 11/2022 e assumir total responsabilidade pela documentação enviada por e-mail. Qualquer incorreção ou imprecisão na documentação implicará no indeferimento desta inscrição.

Matinhos, ___ de maio de 2022.

Assinatura do/a Candidato/a

Nome completo:

Endereço:

E-mail:

Telefone para contato:

ANEXO II

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	
Publicação do Edital	13/05/2022	14h	Site do Mestrado
Inscrição	14 a 29/05/2022	profciamb@ufpr.br	
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições	06/06/2022	14h	Site do Mestrado
Divulgação do resultado final da seleção	10/06/2022	14h	Site do Mestrado

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Grupo 1 – Produção	
Artigos em periódicos classificados na Área de Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPES.	
Extrato preferencialmente na área de Educação e/ou Ciências Ambientais	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10
Livros e capítulos, avaliados conforme classificação da Área de Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPES.	
Extrato preferencialmente na área de Educação e/ou Ciências Ambientais	Pontos
L4	100
L3	75
L2	50
L1 ou sem avaliação/classificação	25
Grupo 2 - Outras atividades	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado pelas seguintes agências: CNPq, CAPES, FAPs (Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa) e FINEP	50
Bolsa de produtividade do CNPq	50
Orientação concluída de tese de doutorado	50
Coorientação concluída de tese de doutorado	25
Orientação concluída de dissertação de mestrado	25
Coorientação concluída de dissertação de mestrado no PROFCIAMB	20
Coorientação concluída de dissertação de mestrado em outros programas	10
Orientação concluída de Projeto institucional da UFPR de Iniciação Científica, Extensão ou Ensino (limitadas a 10 orientações)	5
Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu, limitadas a 10 orientações)	5
Participação em banca de conclusão no PROFCIAMB	10
Participação em banca de conclusão em outro PPG <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado).	5

Participação em banca de qualificação no PROFCIAMB	5
Participação em banca de qualificação em outro PPG <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado).	3

Observação: A fórmula para o cálculo da pontuação individual do(a) docente candidato(a) ao credenciamento é a seguinte: $P_i = Pg1 + (0,2 * Pg2)$ Onde:

Pi: Pontuação individual

Pg1: Somatória de pontos obtidos no Grupo 1

Pg2: Somatória de pontos obtidos no Grupo 2

- Para poder ser credenciado, o(a) docente terá de obter no mínimo 140 de pontuação.
- Será considerada a pontuação obtida no ano de pedido de credenciamento, acrescida da obtida a partir do ano de 2019.

• A pontuação obtida em artigos de periódicos B3 a B5 será multiplicada por 0,2. Serão considerados artigos aceitos para publicação.

• A pontuação obtida em livros e capítulos L2 e L1 será multiplicada por 0,2. Livros e capítulos não classificados ou não avaliados serão contabilizados como L1.

• Pontuação de livros e capítulos incluem obra integral, organização de coletânea, apresentação, capítulo, prefácio e posfácio. Serão contabilizadas até duas partes de uma mesma obra (por exemplo, dois capítulos ou a organização e um capítulo, e assim por diante).

A pontuação do Grupo 2 (Outras atividades) será multiplicada por 0,2.

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Grupo 1 - Produção			
Artigos em periódicos classificados, preferencialmente, na Área de Educação e/ou Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPEES.			
Tipo	Pontos	Quantidade	Total Pontos
A1	100		
A2	85		
B1	70		
B2	55		
B3	40		
B4	25		
B5	10		
Livros e capítulos, avaliados conforme classificação, preferencialmente, da Área de Educação e/ou Ciências Ambientais na última avaliação do Qualis/CAPEES.			
Extrato preferencialmente na área de Educação e/ou Ciências Ambientais	Pontos	Quantidade	Total Pontos
L4	100		
L3	75		
L2	50		
L1 ou sem avaliação/classificação	25		

Grupo 2 - Outras atividades	Pontos	Quantidade	Total Pontos
Coordenação de projeto de pesquisa financiado pela seguintes agências: CNPq, CAPES, FAPs (Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa) e FINEP	50		
Bolsa de produtividade do CNPq	50		
Orientação concluída de tese de doutorado	50		
Coorientação concluída de tese de doutorado	25		
Orientação concluída de dissertação de mestrado	25		
Coorientação concluída de dissertação de mestrado noPROFCIAMB.	20		
Coorientação concluída de dissertação de mestrado em outros programas.	10		
Orientação concluída de Projeto institucional da UFPR de Iniciação Científica, Extensão ou Ensino (limitadas a 10)	5		
Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu, limitadas a 10)	5		
Participação em banca de conclusão no PROFCIAMB	10		
Participação em banca de conclusão em outro PPG stricto sensu (mestrado e doutorado).	5		
Participação em banca de qualificação no PROFCIAMB	5		
Participação em banca de qualificação em outro PPG stricto sensu (mestrado e doutorado).	3		



Rua Jaguariaíva, 512 Balneário Caiobá
Matinhos/PR CEP 83260-000
Tel. (41)3511-8371
profciamb@ufpr.br | www.profciamb.ufpr.br